



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, ouvidas opiniões da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 11 de Abril de 2025, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 371/E313/VII/GPAL/2025, de 25 de Abril de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Abril de 2025, cumpre-nos responder o seguinte:

Para desenvolver trabalhos de elaboração do documento legislativo e do documento de consulta sobre a revisão da Lei n.º 7/89/M (Actividade publicitária), de 4 de Setembro, o Governo da RAEM já solicitou e recolheu opiniões da revisão da lei junto dos serviços competentes e também irá tomar, atempadamente, em consideração práticas recentemente adoptadas nas suas regiões vizinhas no domínio em questão. Além disso, o Governo da RAEM irá realizar uma consulta pública, durante a qual irá recolher opiniões junto de todas as partes como o sector da publicidade e associações civis e comerciais, efectuando, da melhor forma, o trabalho de elaboração da proposta de lei sobre a revisão da Lei n.º 7/89/M, com base no resultado de análise de opiniões e sugestões recolhidas nesta consulta.

A DSAJ indica que, com o intuito de otimizar, ainda mais, o ambiente empresarial, este Governo, tendo por base o conceito de reforma da “simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes e gestão e optimização dos serviços”, irá proceder, de forma global, a revisão e alteração do actual regime de gestão do licenciamento administrativo, incluindo a reformulação da Lei n.º 7/89/M (Actividade publicitária), de 4 de Setembro, e a alteração à Lei n.º 11/2013 (Lei de salvaguarda do património cultural).

As duas propostas de lei acima referidas já foram incluídas no âmbito dos projectos de propostas de lei de 2025. O Governo da RAEM irá, com base na auscultação de opiniões junto dos diversos sectores da sociedade, concluir a elaboração das mesmas no ano corrente e submetê-las à apreciação da Assembleia Legislativa.

Além disso, salvo nos casos especiais previstos na Lei n.º 7/89/M, o conteúdo de anúncios gerais não está sujeito a pareceres de aprovação prévia dos serviços



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

competentes. Quanto ao parecer técnico solicitado pelo Instituto para os Assuntos Municipais, referente ao conteúdo publicitário divulgado pela entidade requerente de licença publicitária, a DSEDTE já estabeleceu um mecanismo de comunicação com este instituto, sendo permitida a comunicação directa com a entidade requerente com vista a oferecer a opinião de modificação do conteúdo publicitário e acelerar a eficiência administrativa.

Por outro lado, o Governo da RAEM tem-se sempre empenhado no combate ao trabalho ilegal, a fim de garantir o direito ao emprego dos residentes de Macau. A DSAL salienta que, qualquer não residente que trabalhe em Macau tem de obter previamente a autorização de permanência na qualidade de trabalhador não residente, ou possuir autorização para o exercício de actividade em proveito próprio, ou até preencher o disposto no artigo 4.º (Excepções) do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal), sob pena de violação da lei.

A DSAL, como serviço competente para a fiscalização do trabalho, para além de adoptar, no âmbito das suas competências, medidas para o combate ao trabalho ilegal nos diferentes sectores, continua a manter uma estreita comunicação e ligação com os respectivos serviços, cooperando entre si no desenvolvimento das visitas inspectivas, assim como organizar inspecções nocturnas, no sentido de reforçar a força e a eficácia do combate ao trabalho ilegal.

Entre o ano passado e Março do corrente ano, foram realizadas 741 visitas inspectivas desenvolvidas pela DSAL e as suas diversas operações conjuntas para o combate ao trabalho ilegal, tendo sido aplicadas sanções administrativas pela DSAL a 738 pessoas por motivo do trabalho ilegal (incluindo “exercício de funções em local/para empregador diferente do autorizado”, “exercício de funções alheias às autorizadas”, trabalhador ilegal e trabalho por conta própria), das quais, 428 eram entidades empregadoras e 310 eram não residentes. A par disso, a DSAL ainda aplicou sanções acessórias às três entidades empregadoras, tendo revogado autorizações de contratação respeitantes a 10 trabalhadores não residentes e privado o direito dessas entidades empregadoras pedirem novas autorizações de contratação de trabalhadores não residentes durante um período de seis meses. Caso os cidadãos verifiquem a existência de trabalho ilegal em qualquer sector de actividade, podem apresentar participação do caso junto da DSAL.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Aos 15 de Maio de 2025.

A Directora dos Serviços, substituta,

Cheang Hio Man